



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.615, de 4 de setembro de 2025.**

"Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o evento 'Sintonia do Morro', e dá outras providências."

**A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o evento "Sintonia do Morro", a ser realizado anualmente no último domingo do mês de julho, com o objetivo de valorizar a cultura periférica, fomentar atividades de lazer, bem como promover artistas locais e fortalecer os vínculos comunitários.

**Art. 2º** O evento previsto no artigo 1º terá as seguintes diretrizes e objetivos:

- I - Promoção de manifestações culturais como samba, pagode, *hip hop* e grafite;
- II - Apoio a artistas locais e consagrados;
- III - Distribuição gratuita de feijoada e disponibilização de brinquedos para recreação no local;
- IV - Realização de ações sociais e de lazer;
- V - Parceria com entidades locais, tais como a Casa de Cultura Raízes.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento cultural estabelecido nesta Lei, estimulando a participação da população e por meio de sua divulgação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de setembro de 2025.

  
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei nº 3.615/2025 – fls. 2**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Autora do Projeto de Lei:  
Vereadora Juliana Helena Delfino Brito – PT  
Subscrito pelo Vereador Hodorlei Martins Pereira - MDB